REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Gentil Bellani
Oficial do Registro de Imóveis

LIVRO 02- Fls. 12.420:

Município e Comarca de CHAPECÓ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Zenaide Pompermayer
Oficial Maior

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

FICHA 12.420
ANO 1.979.
MATRICULA 12.420
AUTENTICAÇÃO

MATRÍCULA Nº 12.420: IMÓVEL. Lote urbano nº 04,da quadra nº 227, com a área de 464,80 m2,no loteamento denominado VISTA ALEGRE,sito em Chapecó,Fazenda Campina do Gregório-N-Estado .Com as seguintes confrontações:NORTE,com a rua São João com 16,60m.SUL,com parte do lote nº 06 com 16,60 m.LESTE,com o lote nº 05 com 28,00 m.OÊSTE,com o lote nº 03 com 28,00 m. PROPRIETÁRIA: EMPRESA ERNESTO F.BERTASO -S.A,com sede à rua Marechal Bormann 1505 na cidade de Chapecó (SC) com CGC/MF-nº 83.297.135/0001-98,representada pelo seu Diretor Dr. IVAN F.BERTASO-CPF-003 128 439-68.TÍTULO AQUISITIVO. Transcrito neste Cartório no livro 3-F,Fls,213 sob nº 16.393.Dou Fé.

Chapecó,16 de Outubro de 1.979

Zenaide Pompermayer, Oficial Maior.

R-1-12.420: Por contrato de promessa de venda e compra nº 6819,a proprietária EMPRESA ERNESTO F.BERTASO S.A,se compromete a vender o imóvel objeto da presente matrícula ao Sr. NELSON ALVES MULINARI,brasileiro,solteiro,residente e domiciliado à rua Nereu Ramos,S/N-Em Chapecó (SC) com CPF-nº 220 250 579-20,pelo valor de Cr$ 77.028,00,pagáveis da seguinte forma:Cr$ 8.250,00 no ato da assinatura deste contrato e o restante a quantia de Cr$ 68.778,00 - Em 30.09.79 Cr$ 8.250,00 e em 08 prestações Trimestrais de Cr$ 7.566,00 vencendo-se a primeira prestação no dia 13 de Dezembro de 1.979 e as seguintes no dia 13 de cada mês subsequente.Conforme Contrato padrão da Empresa.Dou Fé.

Chapecó,16 de Outubro de 1.979

Zenaide Pompermayer, Oficial Maior.

AV- 2-12.420: AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA E TRANSMISSÃO: De acôrdo com a Autorização de Transferencia e Transmissão, datada de 20-08-1.980, assinada pelas partes, o Sr. Nelson Alves Mulinari, acima qualificado, autoriza pela presente a - Empresa Ernesto F.Bertaso S.A., tambem acima qualificada, a transferir, ao Sr. - MURILO A.C.DANTAS, brasileiro, separado, residente e domiciliado nesta cidade de Chapecó,SC, todos os direitos e obrigações que lhe assiste no Contrato de Promessa de compra e venda, nº. 6819, datado de 13-09-1.979, referente ao lote urbano nº. 04, da quadra nº. 227, com a área de464,80 m2, do loteamento Vista Alegre, nesta cidade de Chapecó,SC, acima matriculado: Tudo de conformidade com a Autorização, objeto da presente averbação, cuja 2ª via fica arquivada neste Cartório. Dou fé.

Chapecó, 20 de agôsto de 1.980.

Gentil Bellani, Oficial do Regis tro.

Continua no verso.-.-.-.-.-

FUSÃO
MATRÍCULA
DATA
TRANSFERÊNCIAS
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
ENCERRAMENTO
DATA
MICROFILMAGEM
DATA ROLO
TRANSPORTE
FICHA
DATA

R-REGISTRO AV-AVERBAÇÃO CONTINUA NO VERSO

"VR-WALNE" 3:1.438 8,4 x 10-1,2" MOD. 3 430

NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização de matrícula gerada em 15/05/2021 as 03:25 por Ricardo Bampi

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Gentil Bellani
Oficial do Registro de Imóveis

Município e Comarca de CHAPECÓ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Zenaide Pompermayer
Oficial Maior

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 12.420
ANO 1.980
FICHA 12.420-V
AUTENTICAÇÃO

Continuação

MATRÍCULA Nº

R-3-12.420:- Por escritura publica de compra e venda, lavrada em 22 de Agosto de 1.980, no livro nº 09 fls 149, pela escrivã de paz do distrito de Itaberaba, Municipio e Comarca de Chapecó, Sra, Iraci Ana Terezinha Lara. A Empresa Ernesto F. Bertaso S/A, no verso qualificada, representada pelos seus diretores, tambem no verso qualificados, venderam pelo valor de Cr$ 77.028,00, o imovel objeto da presente matricula no verso especificada ao SR. DR. MURILO ANTONIO CARVALHO DANTAS, CPF nº 069.672.994/68, brasileiro, separado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Chapecó, SC Dou fé.

2811 Chapecó, 26 de Agosto de 1.980.

Gentil Bellani. Oficial.

R-4-12.420: Por contrato, instrumento particular de mutuo com obrigações e hipoteca, datado de 06-11-1.980, assinado pelas partes, o imóvel objeto da presente matricula, no verso especificado, fica hipotecado em primeira e especial hipoteca, à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, De acôrdo com a Escritura Padrão Declaratória, outorgada pela Caixa Economica Federal em 26-06-1.972, no 1º oficio de Notas de Brasilia, - fls. 1 a 7 v do livro 280, registrada no 1º oficio de imóveis de Florianopolis, no livro auxiliar, fl. 54, termo 15, em 17-07-72; DEVEDOR: Murilo Antônio Carvalho - Dantas, separado, acima qualificado; VALOR DO FINANCIAMENTO: CR$ 1.070.350,00; - Valor do FCVS CR$ 3.759,38; Valor total da divida; CR$ 1.074.109,38; Valor total da divida- UPC 1618,70724; Nº. fixo de prestações: 240; Taxa de juros; Efetiva: 10,47130 % ao ano; Nominal: 10,0 % a.a. Valor inicial da prestação: CR$ 11.712,87; Valor inicial dos seguros-SFH CR$ 599,41; Valor inicial da Taxa de administração CR$ 132,71; Total da prestação inicial: CR$ 12.444,99; Total da prestação inicial: UPC 18,75488; Vencimento da 1º prestação: 30 dias apos o recebimento da última parcela do financiamento; Avaliação da Garantia: CR$ 2.072.240,00; Avaliação da Garantia-UPC; 3122,91277; Plano de reajuste: PES; Sistema de amortização: PRICE; Époc a de reajuste da prestação: 60 dias apos o novo salario mínimo. Segue-se tôdas as demais cláusulas e itens constantes do contrato, objeto do presente registro, cuja 2º via fica arquivada neste cartório. Dou fé.

Chapecó, 06 de novembro de 1.980.

Gentil Bellani, Oficial do Registro.

AV-5-12.420: De acôrdo com o requerimento do Sr. Murilo A. Carvalho Dantas, datado de 18-05-1.981; Alvará da Habite-se nº. 470/81, datado de 27-04-81, da Prefeitura Municipal de Chapecó; e mais o certificado de quitação do IAPAS, sob o nº.921.508 série A, datado de 18-05-1.981, arquivados neste cartório, foi hoje averbado a construção de uma casa de alvenaria, com 141,70 m2, de área construida, com fornecimento de água e luz, sita sôbre o imóvel no verso matriculado, no valor de CR$ 1.200.-000,00. Dou fé.

Chapecó, 18 de maio de 1.981.

Gentil Bellani, Oficial do Registro.

R-REGISTRO AV-AVERBAÇÃO

Continua na ficha 33.652.....

FUSÃO
MATRÍCULA
DATA

TRANSFERÊNCIAS
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA

ENCERRAMENTO
DATA

MICROFILMAGEM
DATA ROLO

TRANSPORTE
FICHA 33.652.
DATA

"VR-WALNE" 3:1.438

8,4 x 10-1.2" MOD. 3 430

NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização de matrícula gerada em 15/05/2021 as 03:25 por Ricardo Bampi

MATRÍCULA N.º 12.420. Continuação da ficha 12.420-V.....

R-6-12.420: Por Carta de ARREMATAÇÃO passada na cidade de Florianópolis,SC, em 03.10.85, assinada pelas partes, procede-se a este registro para constar o seguinte: Carta de Arrematação passada a favor de Caixa Economica Federal-CEF, para título e conservação de direitos. Banestado S/A - Credito Imobiliário, instituição financeira, - com sede nesta cidade à Rua Visconde de Ouro Preto,87, detentora da Carta patente nº A-68/4.413, expedida em 11.12.68, pelo Banco Nacional de Habitação, representada neste ato, de acordo com seus estatutos pelo Sr. José Otavio Neves Varella, brasileiro, casado, contador, C.I. nº 1-R/153.609 e CPF nº 105.992.669-53, conforme procuração lavrada no 7º Tabelionato de Notas, fls 151, livro 353-P, em Curitiba, PR, na qualidade de Agente Fiduciário por delegação do mencionado - Banco, conforme § 1º do Art. 30 do Decreto lei nº 70, de 21.11.66 e Resoluções de nºs 58, de 1.967, RD-24 de 1.968 e RD-8 de 1.970, do - referido Banco, na forma e sobas penas da lei para todos os fins legais e de direito, faz saber a todos a quem o conhecimento desta pertencer: 1) - que promoveu com base no referido Decreto-Lei nº 70, de 1.966 e Regulamentação complemetar por lhe ter sido pedido pelo titular de crédito a execução extrajudicial do contrato por intrumento - particular de compra e venda e mutuo com obrigação e hipoteca, celebrado em 06.11.80, nesta cidade de Chapecó,SC, entre a Caixa Economica Federal-CEF, na qualidade de credor e MURILO ANTONIO CARVALHO DANTAS, brasileiro, separado, engenheiro civil, CPF nº 069.672.994-68, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de devedor, com a garantia do imóvel sito à Rua São João,s/nº, do loteamento Vista Alegre, Fazenda Campina do Gregório, Chapecó,SC. 2) - que o mencionado contrato de emprestimo se acha devidamente registrado sob nº R-4-12.420, do livro 02, no Cartório desta Comarca de Chapecó,SC, adquirido conforme R-3-12.420 da matrícula nº 12.420 do referido registro imobiliário. 3) - que, observadas as normas legais e regulamentares, inclusive as publicação devidas o referido imóvel por não ter sido paga a divida que o onera, foi levado à Praça e leiloado em 03.10.85 - pelo Leiloeiro Dirceu Dias Pimentel, tendo arrematado depois de corridos os pregões de estilo e pelo valor de Cr$ 105.460.375, por Caixa Economica Federal-CEF. 4) - que o imóvel objeto da execução assim se descreve e caracteriza: constituido de casa e terreno, sito à Rua São João,s/n, Chapecó,SC, que assim se descreve, o terreno com a área de 464,80m2, designado pelo lote nº 04, da quadra nº 227, do loteamento Vista Alegre, nesta cidade de Chapecó,SC, tendo de frente ao Norte em 16,60 metros, com a Rua São João, fundos Sul, em 16,60 metros, com parte do lote nº 06, de Pedro Paulo Neckel, lado direito, ao Leste em 28 metros com o lote nº 05, de Milton Longhinotti; lado direito digo esquerdo ao Oeste em 28 metros com lote nº 03, da Empresa Ernesto F. Bertaso S/A. A casa residencial de alvenaria, com 01 pavi-

FUSÃO
MATRÍCULA
DATA
TRANSFERÊNCIAS
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
ENCERRAMENTO
DATA
MICROFILMAGEM
DATA ROLO
TRANSPORTE
FICHA
DATA

R - Registro AV - Averbação

Continua no verso .....

NÃO VÁLIDO PARA TRANSAÇÃO

Visualização de matrícula gerada em 15/05/2021 as 03:25 por Ricardo Bampi

MATRÍCULA N.º Continuação.....

mento, com a área de 141,70m2, conforme AV-5-12.420; 5) - que, em seu poder, integrado os autos da execução aqui referida, se encontram as peças abaixo alinhadas: Clausula contratual designado o Agente Fiduciário (ou ato do BNH, que institui o Agente Fiduciário. Avisos reclamando o pagamento pelo credor ao devedor. Solicitação de Execução de divida (SED). Carta de Notificação ao devedor. Carta de autorização do leiloeiro. Editais de leilão, publicados em 01.09.85; 10.09.85; 17.09.85; 18.09.85; 26.09.85 e 03.10.85. Auto de Leilão. Quitações de débitos fiscais, imposto de transmisão (isenta a CEF - EXVI da lei complementar nº 06 de 30.06.70. Certidoes Negativas de ônus reais e execuções. Prestação de contas do leiloeiro. Recibo de pagamento do preço de arrematação. Assim na presença das testêmunhãs na Carta de Arrematação qualificadas, passa ao arrematante Caixa Economica Federal-CEF. Dou Fé. 08

Chapecó, 17 de Janeiro de 1.986.
A.L. Gentil Bellani, Oficial do Registro.

AV-7-12.420: De acôrdo com o Requerimento da proprietária, datado de 21-11-1.986 (Ofício nº. 503/86); e mais Certidão da prefeitura Municipal de Chapecó-SC, procede-se a esta averbação para constar o ATUAL NÚMERO DA QUADRA, onde se situa o imóvel retro matriculado; que era 227, PARA A ATUAL QUE É: QUADRA Nº. 1.112. DOC. Arq. Pasta 31,- De Documentos Diversos, Arq. 01. Gav. 02. Dou fé.
Chapecó, 21 de novembro de 1.986.
D.G. Gentil Bellani Filho, Oficial Maior.

27.169

R-8-12.420: Por contrato, Instrumento particular de compra e venda e mútuo com obrigações e Hipoteca, com caráter de escritura pública, - na forma do art. 61 e seus parágrafos da lei nº. 4.380 de 21-08-1.964, alterada pela lei nº. 5.049 de 29-06-1.966; Datado de 20-11-1.986, assinado pelas partes, a proprietária, Caixa Economica Federal , Instituição financeira, sob a forma de Empresa pública, datada de - personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei - nº. 759 de 12-08-1.969, e constituida pelo Decreto nº. 66.303 de 06-03-1.970, que aprovou o seu Estatuto arquivado na junta Comercial do distrito Federal sob o Registro nº. 01, regendo-se pelo estatuto consolidado aprovado pelo Decreto nº. 81.171 de 03-01-1.978, arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o registro nº. 7.642,com sede no SBS- Quadras 3/4, lote 34, em Brasilia-DF, CGCMF nº. 00.360.305/0001-04, por sua filial de Santa Catarina, por seus diretores - neste qualificados, Vendeu por Cz$ 160.292,00, o imóvel objeto da - presente matricula, ao Sr. JOÃO CARLOS POMPEO, brasileiro, solteiro, economiário, CI nº. 12/R-695.363/SSI/SC, CPF nº. 385.175.589-87, re-

R - Registro AV - Averbação

Continua na ficha 33.653.

FUSÃO
MATRÍCULA
DATA
TRANSFERÊNCIAS
MATRÍCULA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
ENCERRAMENTO
DATA
MICROFILMAGEM
DATA ROLO
TRANSPORTE
FICHA 33.653.
DATA

NÃO VÁLIDO COMO CERTIDÃO

Visualização de matrícula gerada em 15/05/2021 as 03:25 por Ricardo Bampi

MATRÍCULA N.º 12.420. Continuação da ficha nº. 33.652-V.....

sidente e domiciliada a Rua Minas Gerais nº. 412, nesta cidade de - Chapecó-SC; IAPAS: Certidão Negativa de débito nº. 367.182. Dou fé.

Chapecó, 23 de dezembro de 1.986.
D.G. Gentil Bellani Filho, Oficial Maior.

R-9-12.420: Pelo contrato, Instrumento Particular de compra e venda - e mútuo com obrigações e hipoteca, caracterizado no R-8-12.420, o - imóvel objeto da presente matricula, Fica Hipotecado em Primeira e - especial Hipoteca à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, também no R-8-12.420, - qualificada; DEVEDOR: João Carlos Pompeo; VALOR DA DÍVIDA: Cz$ 160.- 292,00; Valor da garantia: Cz$ 160.292,00; Plano de Reajustamento/ - Sistema de amortização: PES/PRICE; Época de reajuste das prestações: Vide Cláusulas 15ª e 16ª; Vencimento da 1ª prestação: 30 dias contados desta data: Prazo 276 meses; Taxa anual de juros: Nominal 9,3 %; Efetiva 9,70683 % a.a.; Impontualidade: Será cobrada mora a taxa fixada pelo BNH, que vigorar na data do pagamento do encargo em atraso; Encargo inicial Cz$ 1.812,10; Composição da renda: João Carlos Pom-/ peo Cz$ 8.012,55 = 100 %. Segue-se tôdas as demais cláusulas e itens constantes do contrato objeto do presente registro, cuja 2ª via fica arquivada neste cartório. Dou fé. CANCELADA.

Chapecó, 23 de dezembro de 1.986.
D.G. Gentil Bellani Filho, Oficial Maior.

AV-10-12.420: De acôrdo com o requerimento do proprietário, datado de 04-10-1.988 e mais Certidão da Prefeitura Municipal de Chapecó-SC, datada de 04-10-1.988, procede-se a esta averbação para constar o Numero da casa edificada sôbre o imóvel retro matriculado, especificada no AV-5, a qual está identificada pelo nº. 1.430-D, da Rua São João. Doc. arq. neste CRI, na pasta nº. 27-A, arq. 01, gav. 03 de numeração de casas. Dou fé.

Chapecó, 06 de outubro de 1.988.
D.G. 19.583 Maria Lucia Pompermayer, Oficial.

R-11-12.420: Por Instrumento particular de compra e venda, Mútuo com obrigações e quitação total, com carater de escritura pública, na - forma do artigo 61 e seus paragrafos da lei nº. 4.380 de 21-08-1.964 alterada pela lei nº. 5.049 de 29-06-1.966, datado de 06-10-1.988, - assinado pelas partes, o proprietário Sr. João Carlos Pompeo, no R-8 qualificado, Vendeu por Cz$ 5.340.000,00, o imóvel objeto da presente matricula ao Sr. ANILDO JOSÉ ENZWEILER, servidor público Munici-/ pal, CI nº. 13/R-214.021/SSI/SC e s/m. LURDES JONER ENZWEILER, servidora pública estadual, CI nº. 13/R-712.128/SSI-SC, ambos brasileiros,

R - Registro AV - Averbação Continua no verso .....

FUSÃO
MATRÍCULA
DATA
TRANSFERÊNCIAS
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
ENCERRAMENTO
DATA
MICROFILMAGEM
DATA ROLO
TRANSPORTE
FICHA
DATA

NÃO VÁLIDO COM RESSALVAS

Visualização de matrícula gerada em 15/05/2021 as 03:25 por Ricardo Bampi

MATRÍCULA N.º

Continuação.....

casados pelo regime de CUB, na vigência da lei nº. 6.515/77, Pacto - antenupcial registrado sob o nº. 13.585 do Livro 03, deste CRI, CPF- nº. 195.601.339-34 e 423.345.789-91, respectivamente, residentes e - domiciliados a rua São João, nº. 1430-D, nesta cidade de Chapecó-SC; Dou fé.

Chapecó, 09 de novembro de 1.988.

D.G. Maria Lúcia Pompermayer, Oficial.

R-12-12.420: De acôrdo com o contrato registrado no R-11-12.420, no verso especificado, o imóvel objeto da presente matricula, fica hipotecado em primeira e especial Hipoteca, à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - CEF, CGCMF nº. 00.360.305/0001-04, por sua filial de Santa Catarina, esta representada pelo gerente de filial. DEVEDOR: ANILDO JOSÉ ENZWEILER e s/m. LURDES JONER ENZWEILER, no R-11, qualificados; VALOR DA DÍVIDA: Cz$ 4.802.525,93 = 1.618,97994 OTN; Valor da garantia Cz$ - 4.802.525,93 = 1.618,97994 OTN; Plano de reajuste/Sistema de amortização: PES/PRICE; Época de reajuste das prestações: Vide cláusulas - 9ª e 10ª; Vencimento do 1º encargo mensal: 30 dias contados desta data; Prazo de amortização, em meses; Normal 300; Prorrogado xx; Taxa anual de juros: Nominal 6,7 % ; efetiva 6,9096 %; Encargo inicial - Cz$ 44.115,81; Composição da renda: Anildo José Enzweiler 38,04400 - OTN = 73,13 %; Lurdes Joner Enzweiler 13,97686 OTN = 26,87 %. Segue-se tôdas as demais cláusulas e itens constantes do contrato objeto - do presente registro, cuja 2ª via fica arquivadaneste cartório. Dou fé. CANCELADA, Vide AV-14.

Chapecó, 09 de novembro de 1.988.

D.G. Maria Lucia Pompermayer, Oficial.

AV-13-12.420: De acôrdo com o requerimento do proprietário, datado de 23-05-1.996, Alvará de Habite-se nº. 1432 expedido pela Prefeitura - Municipal de Chapecó-SC, em 22-05-1.996, e mais Certidão Negativa de Débito CND do INSS, sob o n . 302805 Série G, expedida pela agência - desta cidade de Chapecó-SC, em 20-05-1.996, arquivados neste cartório procede-se a esta averbação para constar a construção de uma AMPLIAÇÃO da casa, em mais 21,45 m2, que somados aos já construidos 141,70m2, - perfaz uma área total construida de 163,15 m2; Ampliação esta no valor de R$ 10.000,00. Dou fé.

Chapecó, 27 de maio de 1.996.

D.G. Darci Gabriel Girardi, Oficial Substituto.

AV-14-12.420: De acôrdo com a Cláusula sétima do contrato no R-15, especificado, proced-se a esta averbação para constar o CANCELAMENTO DA HIPOTECA existente sôbre o imóvel retro matriculado, tendo em vista a

Continua na ficha nº. 33.653-2.....

R - Registro AV - Averbação

FUSÃO
MATRÍCULA
DATA
TRANSFERÊNCIAS
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
ENCERRAMENTO
DATA
MICROFILMAGEM
DATA ROLO
TRANSPORTE
FICHA
DATA

NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização de matrícula gerada em 15/05/2021 as 03:25 por Ricardo Bampi

MATRÍCULA Nº

Continuação da ficha nº. 33.653-V.....

quitação da divida. Dou fé.

Chapecó, 24 de setembro de 1.996.
D.G. Maria Lucia Pompermayer, Oficial.

R-15-12.420: Por Contrato, instrumento particular de compra e venda e mútuo com obrigações e quitação, e constituição de nova hipoteaca, com carater de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus paragrafos da lei nº. 4.380 de 21-08-1.964, alterada pela lei mº. 5.049 de 29-06 1.966, datado de 06-07-1.996, assinado pelas partes, Os proprietários Srs. Anildo José Enzweiler e s/m. Lurdes Joner Enzweiler, no R-11, qualificados; neste ato representados por seu procurador Sr. Alveri Perin brasileiro, casado, comerciante, CI nº. 12/R-1.490.223-SSI-SC, CIC nº 141.917.509-25, residente e domiciliado nesta cidade de Chapecó-SC; - VENDERAM por R$ 40.000,00, o imóvel objeto da presente matricula, ao Sr. CARLOS LOVERA, brasileiro, tecnico agricola, CI nº. 12/R-1.385.192-SSI-SC, CIC nº. 492.468.529-15, e s/m. ZENAIDE PAULIN CHION LOVERA, brasileira, do lar, CI nº. 12/R-1.497.943-SSI-SC; CIC nº. 593.767.919-91, casados entre si pelo regime de CUB, na vigência da lei nº. 6.515/77, pactov registrado sob o nº. 12.704 do livro 03 deste CRI; residentes e domiciliados a travessa Professora Elvira, em Rondinha-RS. INSS: Consta declaração dos vendedores que não estão vinculados na qualidade de empregadores a Previdência Social. Dou fé.

Chapecó, 24 de setembro de 1.996.
D.G. Maria Lucia Pompermayer, Oficial.

R-16-12.420: De acôrdo com o contrato, no R-15-12.420, acima especificado, o imóvel objeto da presente matricula, fica HIPOTECADO em Primeira, e especial Hipoteca à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CEF- CNCMF nº. 00.360.305/0001-04, por sua filial de Santa Catarina, esta pepresentada pelo gerente de filial; DEVEDOR: CARLOS LOVERA e s/m. ZENAIDE PAULIN GHION LOVERA, acima qualificados; VALOR DA DIVIDA: R$ 21.044,80; Valor da garantia R$ 53.620,00; Plano de Reajuste- Plano de Equivalencia Salarial-PES; Sistema de Amortização- Sistema Frances de Amortização; - Prazo de amortização em meses; normal- 240; prorrogação 108; Taxa anual de juros: Nominal 10,4815 %; Efetiva 11,0000 %; Coeficiente de Equiparação salarial- CES; 1,12; Encargo Inicial R$ 280,47; Época de Reajuste dos encargos: Conforme Cláusulas 11ª e 12ª; Mês de Reclculo do encargo- 12; Comprometimento máximo da renda Familiar- 30,00 %. Composição da renda para fins de indenização secutitária: Carlos Lovera, ± 100 %. Segue-se todas as demais cláusulas e itens constantes do contrato objeto do presente registro, cuja 2ª via fica arquivada neste Cartó

R - Registro AV - Averbação

Continua no verso.....

FUSÃO
MATRÍCULA
DATA
TRANSFERÊNCIAS
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
ENCERRAMENTO
DATA
MICROFILMAGEM
DATA ROLO
TRANSPORTE
FICHA
DATA

NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização de matrícula gerada em 15/05/2021 as 03:25 por Ricardo Bampi

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Maria Lucia Pompermayer
Oficial
Livro 02 - Fls.

Município e Comarca de CHAPECÓ
ESTADO DE SANTA CATARINA

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 12.420.
ANO 1.996.
FICHA 33.653-2-V
AUTENTICAÇÃO

MATRÍCULA Nº Continuação.....

rio. Dou fé. (Cancelado,Vide AV-17-).

Chapecó, 24 de setembro de 1.996.

D.G. Maria Lucia Pompermayer, Oficial.

AV-17-12.420: De acordo com o Instrumento particular de autorização de cancelamento de hipoteca e outras avenças,datado de 02-03-2.001,assinado pelas partes,arquivado neste Cartório,procede-se a esta averbação para constar o CANCELAMENTO da Hipoteca do R-16-verso especificado. Dou fé. C.G. (Doc.arq.na pasta 14-5,arq.01,gav.01 de cancelamentos de hipoteca da Caixa Economica Federal). Chapecó, 27 de março de 2.001. A OFICIAL MARIA LUCIA POMPERMAYER.CUSTAS: R$ 12,50.

R-18-12.420: **COMPRA E VENDA**: Protocolo nº 179.383: Por Escritura Pública de compra e venda lavrada em 27 de junho de 2007, no Livro 91-CV, as folhas 104, pela Escrivã Substituta do Distrito de Sede Figueira, Município e Comarca de Chapecó-SC, a Sra. Itamara Lucia Tormem, os proprietários, Sr. CARLOS LOVERA e sua esposa, Dª ZENAIDE PAULIN CHION LOVERA, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob nº 12.704, neste CRI, ele técnico agrícola, portador da CI 12/R-1.385.192-SSI-SC e inscrito no CPF sob nº 492.468.529-15, ela do lar, portadora da CI 1066238501-SSPII-RS e inscrita no CPF sob nº 593.767.919-91, residentes e domiciliados na cidade de Rondinha-RS, sendo representados por seu procurador, Sr. Carlos Lunelli, brasileiro, casado, eletricista, portador da CI 291.493-SC e inscrito no CPF sob nº 165.062.279-15, residente e domiciliado na Rua São João, nº 1.275, na cidade de Chapecó-SC, VENDERAM por R$58.978,36 o imóvel objeto da presente matrícula, com benfeitorias, à Sra. **MARGANE MARIA LUNELLI**, brasileira, separada judicialmente, comerciante, portadora da CI 12/R-2.160.124-SSP-SC e inscrita no CPF sob nº 767.089.349-49, residente e domiciliada na Rua São João, nº 1.430-D, bairro Presidente Médici, na cidade de Chapecó-SC. INSS: Consta declaração dos vendedores que não estão vinculados na qualidade de empregadores à Previdência Social. Dou Fé. Chapecó, 04 de julho de 2007. A Escrevente Márcia Simone Carraro. FMY. Emolumentos R$468,00. 66-322

R-19-12.420: **COMPRA E VENDA** - Protocolo 183577. Por instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, em 21/12/2007, com força de escritura pública, a proprietária MARGANE MARIA LUNELLI, já qualificada, declarando não viver em união estável, VENDEU por R$179.000,00 o imóvel objeto da presente matrícula ao Sr. **AURIO DA SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, diretor de empresa, portador da CI 4134115-7-SESP/PR e CPF 525.128.789-53, residente e domiciliado na Rua São João, 1430D, Chapecó-SC. O valor da venda é constituído da seguinte forma: Recursos próprios R$107.400,00; Valor do financiamento R$71.600,00. INSS: Consta

R - Registro AV - Averbação Continua no verso..... 67.188 Continua no verso

FUSÃO
MATRÍCULA
DATA
TRANSFERÊNCIAS
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
ENCERRAMENTO
DATA
MICROFILMAGEM
DATA ROLO
TRANSPORTE
FICHA
DATA

NÃO VÁLIDO COMO CERTIDÃO

Visualização de matrícula gerada em 15/05/2021 as 03:25 por Ricardo Bampi

MATRÍCULA Nº

12.420: Continuação.....

declaração da vendedora que não é vinculada como empregadora à Previdência Social. ITBI - Guia 040919 autenticação BESC00814040108005458 valor R$1.790,00. Dou fé. Chapecó 04 de janeiro de 2008. A Escrevente _____ Márcia Simone Carraro. Emolumentos R$740,00

R-20-12.420: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Pelo contrato objeto do R-19, o proprietário Aurio da Silva, já qualificado, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, **ALIENA** em caráter fiduciário o imóvel objeto da presente matricula ao **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira inscrita no CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, cidade de Osasco-SP. Valor do financiamento R$71.600,00; Prazo de reembolso: 120 meses; Valor da taxa de administração e cobrança mensal R$25,00; Valor da taxa de inscrição e expediente R$400,00; Valor da primeira prestação na data da assinatura R$1.020,64; Taxa de Juros Nominal 11,84%aa, e Efetiva 12,50%aa.; Seguro Mensal Morte/invalidez permanente R$19,33; Seguro mensal danos físicos imóvel R$21,48; valor do encargo mensal na data da assinatura R$1.061,45; Data prevista para vencimento da primeira prestação 21/01/2008; Sistema de amortização Tabela PRICE; Composição da renda: Aurio da Silva R$6.745,86/100,00. Avaliação do imóvel R$179.000,00. Seguem-se as disposições constantes do contrato, cuja cópia fica arquivada neste cartório. Dou fé. Chapecó 04 de janeiro de 2008. A Escrevente _____ Márcia Simone Carraro. Emolumentos R$286,04.

AV.21 - 12.420: **AÇÃO DE EXECUÇÃO:** Protocolado sob nº 247.538, aos 01 de abril de 2013. De acordo com requerimento de Pompeo Fomento Mercantil Ltda, neste ato representado por seu procurador Sr. Ramon Reuter Pompeo, juntamente com Certidão emitida em 25/01/2013, pelo Cartório da Distribuição da Comarca de Chapecó-SC, assinado pela Chefe de Cartório designada Sra. Neide Terezinha Pasa, a qual Certifica, que foi distribuída para 1ª Vara Cível da Comarca de Chapecó-SC, Ação de Execução por Quantia Certa Contra Devedor Solvente, Autos nº 018.12.021948-1, que move o Exeqüente, Pompeo Fomento Mercantil Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.991.468/0001-10, contra, BT Indústria e Comércio de Acessórios Ltda-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 83.063.248/0001-29, Aurio da Silva, inscrito no CPF sob nº 525.128.789-53, e Margane Maria Lunelli, inscrita no CPF sob nº 767.089.349-49; procede-se a esta averbação para constar que no dia 02/10/2012, foi distribuída a presente ação, envolvendo as partes acima, tendo sido atribuído a causa o valor de R$27.300,00. Emolumentos: R$75,30; Selo: R$1,35; Total: R$76,65. Dou Fé. Chapecó-SC, 01 de abril de 2013. A Oficial Substituta _____ Marcia Simone Carraro. Selo de fiscalização: DAQ44196-GS9F

R-22-12.420: **PENHORA:** Protocolado sob nº 249.097, aos 02 de maio de 2013. De acordo com

FUSÃO
MATRÍCULA
DATA

TRANSFERÊNCIAS
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA

ENCERRAMENTO
DATA

MICROFILMAGEM
DATA ROLO

TRANSPORTE
FICHA
DATA

NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização de matrícula gerada em 15/05/2021 as 03:25 por Ricardo Bampi

MATRÍCULA Nº

12.420 - Continuação - R.22

Mandado de Penhora e Demais Atos, assinado em 26/04/2013 pela Diretora de Secretaria da 1ª VF e JEF Criminal desta Comarca de Chapecó-SC, Sra. Márcia Luiza Giongo, juntamente com Auto de Penhora de Direitos, emitido em 30/04/2013 pela Oficiala de Justiça Avaliadora Federal da Justiça Federal, Sra. Ana Odila. L. Rodrigues, e Despacho/Decisão emitido em 23/04/2013 pelo M.M. Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena Dr. Fernando Tonding Etges, nos Autos da Execução Fiscal nº 5001695-57.2012.404.7202, que move o Exeqüente União - Fazenda Nacional, contra Áurio da Silva; BT Industria e Comércio de Acessórios Ltda, procede-se a PENHORA dos direitos que o executado Sr. Áurio da Silva, detém sobre o imóvel objeto da presente matrícula, decorrente do contrato de alienação fiduciária, conforme determinado. Depositário: Áurio da Silva. Dou Fé. Chapecó-SC, 23 de maio de 2013. Emolumentos: Isento. A Escrevente Substituta Sinara Fronza. Selo de fiscalização: CYV09164-K2R7

CANCELADA VIDE AV-23

AV.23 - 12.420: **CANCELAMENTO DO R-22:** Protocolado sob nº 253.530, aos 23 de julho de 2013. De acordo com Mandado de Levantamento de Penhora, assinado em 17/07/2013 pelo Magistrado da 1ª VF e JEF Criminal desta Comarca de Chapecó-SC, Dr. Guilherme Gehlen Walcher, pertinente a Execução Fiscal nº 5001695-57.2012.404.7202, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da penhora, no R-22 especificada. Dou Fé. Chapecó-SC, 13 de agosto de 2013. Emolumentos: Isento. A Oficial Maria Lucia Pompermayer. Selo de fiscalização: DCU16692-U65D

R.24 - 12.420: **PENHORA:** Protocolo nº 266.775, de 30 de abril de 2014 (art. 648, §2º, do CNCGJ/SC).

De acordo com a Certidão para Registro de Penhora, expedida em 13 de agosto de 2014, pelo Chefe de Cartório, Edson Peiter, por ordem da Dra. Bettina Maria Maresch de Moura, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Chapecó/SC, pertinente à Ação de Execução de Título Extrajudicial/Nota Promissória, autos nº 0021948-81.2012.8.24.0018, em que move o exequente, Pompeo Fomento Mercantil Ltda, em face do executado, Aurio da Silva, e outros, juntamente com sentença proferida nos autos de Suscitação de Dúvida nº 0015560-94.2014.8.24.0018, em 03 de março de 2017, pelo Dr. Selso de Oliveira, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Acidentes do Trab e Reg Público da Comarca de Chapecó/SC, com trânsito em julgado em 17 de maio de 2018, procede-se à PENHORA dos direitos do devedor fiduciante sobre as parcelas pagas do imóvel objeto da presente matrícula, conforme determinado. Valor da causa, em set/2012: R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais). Depositário: Aurio da Silva (CPF nº 525.128.789-53). Natureza do processo: Execução de Quantia Certa Contra Devedor Solvente.

R - Registro AV - Averbação

CONTINUA NA FICHA 6

Continua no verso

FUSÃO
MATRÍCULA
DATA
TRANSFERÊNCIAS
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
ENCERRAMENTO
DATA
MICROFILMAGEM
DATA ROLO
TRANSPORTE
FICHA
DATA

NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização de matrícula gerada em 15/05/2021 as 03:25 por Ricardo Bampi

MATRÍCULA Nº

12.420 - Continuação - R.24

Dou fé. MO. Chapecó/SC, 27 de março de 2019. Emolumentos: R$ 80,00. Selo: R$ 1,95. Total: R$ 81,95. Selo de fiscalização: FKK38903-DWXD. A Escrevente Substituta _____ Larissa Ceccatto.

R.25 - 12.420: **PENHORA:** Protocolo nº 294.402, de 19 de novembro de 2015 (art. 648, §2º, do CNCGJ/SC c/c art. 186 da Lei nº 6.015/73).

De acordo com o Ofício nº 0004278-64.2011.8.24.0018-0003, expedido em 13 de novembro de 2015, pela Dra. Maira Salete Meneghetti, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Chapecó/SC, juntamente com Certidão para Registro de Penhora, bem como Termo de Penhora nos Autos, ambos expedidos em 17 de outubro de 2014, pelo Chefe de Cartório, Rogério Menezes, e ainda, Ofício nº 0004278-64.2011.8.24.0018-0004, expedido em 11 de maio de 2016, pertinente à Ação de Execução de Título Extrajudicial, autos nº 0004278-64.2011.8.24.0018, em que move o exequente, Banco Bradesco S/A, em face do executado, Aurio da Silva e outros, procede-se à PENHORA dos direitos aquisitivos do executado Aurio da Silva, decorrentes da alienação fiduciária registrada no R.20 do imóvel objeto da presente matrícula, não podendo, assim, ser alienado ou transferido sem a prévia aquiescência do Juízo de Direito, conforme determinado. Valor da causa: R$ 58.337,89 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos). Depositário: Aurio da Silva, CPF nº 525.128.789-53.

Dou fé. MO. Chapecó/SC, 28 de março de 2019. Emolumentos: R$ 156,54. Selo: R$ 1,95. Total: R$ 158,49. Selo de fiscalização: FKK39227-S7J2. A Escrevente Substituta _____ Larissa Ceccatto.

FUSÃO
MATRÍCULA
DATA

TRANSFERÊNCIAS
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA

ENCERRAMENTO
DATA

MICROFILMAGEM
DATA ROLO

TRANSPORTE
FICHA
DATA

NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização de matrícula gerada em 15/05/2021 as 03:25 por Ricardo Bampi

MATRÍCULA Nº

12.420 - Continuação - R.24

Dou fé. MO. Chapecó/SC, 27 de março de 2019. Emolumentos: R$ 80,00. Selo: R$ 1,95. Total: R$ 81,95. Selo de fiscalização: FKK38903-DWXD. A Escrevente Substituta _____ Larissa Ceccatto.

R.25 - 12.420: **PENHORA:** Protocolo nº 294.402, de 19 de novembro de 2015 (art. 648, §2º, do CNCGJ/SC c/c art. 186 da Lei nº 6.015/73).

De acordo com o Ofício nº 0004278-64.2011.8.24.0018-0003, expedido em 13 de novembro de 2015, pela Dra. Maira Salete Meneghetti, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Chapecó/SC, juntamente com Certidão para Registro de Penhora, bem como Termo de Penhora nos Autos, ambos expedidos em 17 de outubro de 2014, pelo Chefe de Cartório, Rogério Menezes, e ainda, Ofício nº 0004278-64.2011.8.24.0018-0004, expedido em 11 de maio de 2016, pertinente à Ação de Execução de Título Extrajudicial, autos nº 0004278-64.2011.8.24.0018, em que move o exequente, Banco Bradesco S/A, em face do executado, Aurio da Silva e outros, procede-se à PENHORA dos direitos aquisitivos do executado Aurio da Silva, decorrentes da alienação fiduciária registrada no R.20 do imóvel objeto da presente matrícula, não podendo, assim, ser alienado ou transferido sem a prévia aquiescência do Juízo de Direito, conforme determinado. Valor da causa: R$ 58.337,89 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos). Depositário: Aurio da Silva, CPF nº 525.128.789-53.

Dou fé. MO. Chapecó/SC, 28 de março de 2019. Emolumentos: R$ 156,54. Selo: R$ 1,95. Total: R$ 158,49. Selo de fiscalização: FKK39227-S7J2. A Escrevente Substituta _____ Larissa Ceccatto.

FUSÃO
MATRÍCULA
DATA

TRANSFERÊNCIAS
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA

ENCERRAMENTO
DATA

MICROFILMAGEM
DATA ROLO

TRANSPORTE
FICHA
DATA

NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização de matrícula gerada em 15/05/2021 as 03:25 por Ricardo Bampi

MATRÍCULA Nº

12.420 - Continuação - R.24

Dou fé. MO. Chapecó/SC, 27 de março de 2019. Emolumentos: R$ 80,00. Selo: R$ 1,95. Total: R$ 81,95. Selo de fiscalização: FKK38903-DWXD. A Escrevente Substituta _____ Larissa Ceccatto.

R.25 - 12.420: **PENHORA:** Protocolo nº 294.402, de 19 de novembro de 2015 (art. 648, §2º, do CNCGJ/SC c/c art. 186 da Lei nº 6.015/73).

De acordo com o Ofício nº 0004278-64.2011.8.24.0018-0003, expedido em 13 de novembro de 2015, pela Dra. Maira Salete Meneghetti, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Chapecó/SC, juntamente com Certidão para Registro de Penhora, bem como Termo de Penhora nos Autos, ambos expedidos em 17 de outubro de 2014, pelo Chefe de Cartório, Rogério Menezes, e ainda, Ofício nº 0004278-64.2011.8.24.0018-0004, expedido em 11 de maio de 2016, pertinente à Ação de Execução de Título Extrajudicial, autos nº 0004278-64.2011.8.24.0018, em que move o exequente, Banco Bradesco S/A, em face do executado, Aurio da Silva e outros, procede-se à PENHORA dos direitos aquisitivos do executado Aurio da Silva, decorrentes da alienação fiduciária registrada no R.20 do imóvel objeto da presente matrícula, não podendo, assim, ser alienado ou transferido sem a prévia aquiescência do Juízo de Direito, conforme determinado. Valor da causa: R$ 58.337,89 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos). Depositário: Aurio da Silva, CPF nº 525.128.789-53.

Dou fé. MO. Chapecó/SC, 28 de março de 2019. Emolumentos: R$ 156,54. Selo: R$ 1,95. Total: R$ 158,49. Selo de fiscalização: FKK39227-S7J2. A Escrevente Substituta _____ Larissa Ceccatto.

FUSÃO
MATRÍCULA
DATA

TRANSFERÊNCIAS
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA

ENCERRAMENTO
DATA

MICROFILMAGEM
DATA ROLO

TRANSPORTE
FICHA
DATA

NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização de matrícula gerada em 15/05/2021 as 03:25 por Ricardo Bampi